



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 056/04
Processo n.ºs 4/002.912-3 – 3/015.121-0 – Convite nº 057/03

Termo de Aditamento ao Contrato nº 288/03

N.º Contrato: 056

Processo Administrativo n.º 4/002.912-3 - 3/015.121-0 - Convite nº 057/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Dogma - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda

Objeto: Contratação empresa fornecimento 01 encanador, 01 eletricista, 01 pedreiro, 01 jardineiro e 02 trabalhadores braçais para manutenção das escolas de educação infantil e fundamental.

Aditamento: Acresce R\$3.112,00 ao valor inicialmente contratado, equivalente a mais um braçal.

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DOGMA Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.**, sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 745, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 57.269.383/0001-15, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processos Administrativos n.ºs 4/002.912-3 - 03/15.121-0 convite 057/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela proposta de preços apresentada e nos termos do presente edital, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de outubro de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/015.121-0 – Convite nº 057/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/002.912-3, anexado àquele, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$3.112,00 (três mil, cento e doze reais), equivalente ao acréscimo de mais um braçal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato será onerado pela seguinte dotação: 05 – Secretaria Municipal de Educação – 05 – Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo – código reduzido 73-6.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de março de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Dogma Recursos Humanos e Assessoria Empresarial
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.